

Configurar sessão

Pregão Eletrônico N° 9000

UASG 925463 - ESP-TRIBUNAL

Critério julgamento: Menor Preço / Melhor

Previsão de abertura: 03/07/2024

Configurações básicas da

Quantidade máxima de itens

Período de abertura dos itens

09:00 até 12:00

Tempo para intenção de recurso

 minutos

28/06/2024 08:10



Questionamentos encaminhados por Henrique Castilho em 25.06.2024, às 1:13:37

"1 - Parece haver uma pequena incongruência entre os itens 5.19 e 5.19.1 do edital: compreendemos que apesar da citação à "lances" do item 5.19.1, tomando o 5.19 como referência, o sistema de Compras do Governo Federal não aceitará empates provenientes de lances ofertados iguais, sendo considerado, neste caso, apenas o lance que for primeiro ofertado, correto?"

"2 - No ensejo, percebemos que grande parte dos órgãos tem considerado inaplicáveis, por ausência de regulamentação, os critérios previstos nos itens 5.19.1.2, e 5.19.1.3 do Edital. Esse será o mesmo entendimento aplicado neste Pregão Eletrônico?"

"3 - Quanto ao critério 5.19.1.4, há orientações formais do respectivo órgão de controle que devam ser observadas, ou esse critério também carece fundamento para aplicabilidade, por favor?"

"4 - Quanto ao item 5.19.2.3, há algum critério específico que deva ser observado ao fundamentarmos o atendimento a este item, caso nos deparemos com a situação de empate nesta licitação?"



R1: Nos termos do item 5.13 do Edital, não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Assim, esclarecemos que os "lances" mencionados no subitem 5.19.1 do edital referem-se aos lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Desta forma, considerando que o presente certame adota o modo de disputa aberto, os critérios de desempate tratados no subitem 5.19.1 aplicam-se exclusivamente ao empate das propostas iniciais que não sejam seguidas de lances após o início da fase competitiva.

R2: Cabe ressaltar que, conforme disposto do subitem 5.19.1 do edital, os critérios de desempate são estabelecidos pelo art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ademais, caberá à Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, julgar, em caso concreto, sobre a aplicação de tais dispositivos,

R3: Cabe ressaltar que, conforme disposto do subitem 5.19.1 do edital, os critérios de desempate são estabelecidos pelo art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021. Sobre o citado artigo da NLLC, comentários do TCESP



Online



alo

Atualizar Configurações

